

# Relatório de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República    ▪    Controladoria-Geral da União    ▪    Secretaria Federal de Controle Interno

## **Unidade Auditada: SECRETARIA-EXECUTIVA/MDIC**

Exercício: 2011

Processo: 52000.006243/2012-05

Município - UF: Brasília - DF

Relatório nº: 201203763

UCI Executora: SFC/DEDIC - Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

## **Análise Gerencial**

Senhor Coordenador-Geral,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201203763, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre a prestação de contas anual apresentada pela SECRETARIA-EXECUTIVA/MDIC .

### **1. Introdução**

Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 02/05/2012 a 01/06/2012, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

### **2. Resultados dos trabalhos**

Verificamos na Prestação de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63/2010 e pelas DN-TCU-108/2010 e 117/2011.

Em acordo com o que estabelece o Anexo III da DN-TCU-117/2011, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

#### **2.1 Avaliação da Conformidade das Peças**

O Processo de Prestação de Contas Ordinária Anual da Secretaria Executiva-SE/MDIC, referente ao

exercício de 2011, está constituído das peças básicas exigidas pela Instrução Normativa nº 63/2010-TCU, de 01/09/2010, e Decisão Normativa nº 117/2011-TCU, de 19/10/2011.

## **2.2 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão**

Foram selecionados para avaliação quanto aos resultados quantitativos e qualitativos as ações dos dois programas com execução de maior materialidade, considerando as despesas empenhadas no exercício sob exame, quais sejam 0411- Gestão das Políticas Industrial, de Comércio e de Serviços e 0750 - Apoio Administrativo.

De maneira geral, as ações dos programas abordados tiveram execução orçamentária/financeira e física consideradas eficazes ou justificadas, com a devida ressalva quanto à ausência de instrumentos que permitam avaliar o alcance dos objetivos dos referidos programas.

## **2.3 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ**

Os programas sob responsabilidade da Unidade não possuem indicadores relacionados no SIGPLAN. Em virtude de não serem tipificados como finalísticos, estão desobrigados de possuí-los.

Quanto aos indicadores institucionais avaliados, apesar dos mesmos atenderem parcialmente aos requisitos examinados, verifica-se que tais indicadores não estão integralmente correlacionados com as prioridades estabelecidas no Planejamento Estratégico do MDIC, ainda em implantação.

## **2.4 Avaliação da Gestão de Recursos Humanos**

O primeiro aspecto abordado para avaliação da gestão de pessoas está relacionado ao suprimento da força de trabalho das diversas unidades da administração direta do MDIC, que encontra-se regimentalmente sob responsabilidade direta da Coordenação-Geral de Recursos Humanos - CGRH. Avalia-se que, segundo estimativas realizadas, apesar de previsível uma redução momentânea da defasagem, os 157 futuros ingressos previstos no concurso em andamento de Analista de Comércio Exterior podem ser suficientes apenas para manter o quadro de servidores em números próximos aos atuais, em relação a uma carência informada pelo MDIC de 704 servidores, de diferentes cargos.

Em uma segunda abordagem sobre a gestão de pessoas acerca da folha de pagamento, por meio de trilhas de auditorias, concluiu-se que foram consideradas saneadas e esclarecidas as ocorrências identificadas.

Em uma terceira abordagem, efetuada com base em batimento dos registros das admissões e concessões de aposentadorias e pensões ocorridas no exercício de 2011, constantes no Sistema SIAPE, com os dados do Sistema Sisac, foi possível concluir que a Unidade cumpriu todos os prazos estabelecidos na IN-TCU nº 55/2007, referente aos cadastramentos no referido Sistema do TCU.

Cabe destacar, conforme detalhado no item 2.1.1.1 desse relatório, que a auditoria da CGU realizada em 2012 identificou necessidades de ajustes no contrato administrativo nº 12/2011, referente à terceirização no cargo de Técnicos em Secretariado.

## **2.5 Avaliação do Funcionamento do Sistema de Controle Interno da UJ**

Da análise efetuada nas informações prestadas pela Unidade, bem como nos vários documentos, formulários, processos e Manual de Execução apresentados, evidencia-se que a Unidade mantém

controles satisfatórios em relação às atividades de rotina que exerce nas suas áreas de pessoal, licitações e contratos.

## **2.6 Avaliação da Sustentabilidade Ambiental em Aquisições de Bens e Serviços**

Na auditoria anual de contas, referente ao exercício de 2010, sobre os 13 aspectos de gestão ambiental elencados no quadro avaliativo modelado pelo Tribunal de Contas da União, constante do Relatório de Gestão da Unidade daquele exercício, constatou-se que, em nove deles, não foi possível confirmar sua adoção ou validá-las como iniciativas eficazes, após as conferências e solicitações realizadas, demonstrando assim que as medidas de sustentabilidade encontravam-se ainda em um estágio incipiente. Para o exercício de 2011 foi então adotada a estratégia de se avaliar as alterações promovidas com vistas a modificar a situação anteriormente apontada.

A avaliação é a de que a Unidade procurou avançar na adesão das medidas, demonstrando um desenvolvimento em relação ao exercício anterior, não obstante alguns possíveis questionamentos quanto a interpretação, dimensionamento e demonstração na auto-avaliação realizada.

## **2.7 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação**

O objetivo deste tópico é avaliar a gestão de tecnologia da informação (TI) da UJ, destacando o planejamento existente, o perfil dos recursos humanos envolvidos, os procedimentos para salvaguarda da informação, a capacidade para o desenvolvimento e produção de sistemas e os procedimentos para a contratação e gestão de bens e serviços de TI.

Dentre as principais medidas adotadas em 2011, destacamos que o MDIC elaborou e formalizou o Planejamento Estratégico Institucional – PEI, contemplando os temas Tecnologia e a Segurança da Informação dentro do contexto do Mapa Estratégico do MDIC.

Foi elaborado, também, o Plano Diretor de Informática, incluindo workshop com todas as áreas para a participação efetiva dos setores do Ministério, bem como alinhando ao Planejamento Estratégico do Sistema MDIC.

## **2.8 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias**

As informações prestadas pela Secretaria-Executiva no tocante às transferências concedidas mediante convênios e termos de acordo são consistentes, conforme análise feita da documentação e registros em sistemas informatizados.

No exercício em exame foram celebrados 18 termos de transferências, correspondente a um montante de R\$10.061.489,00, firmados observando a legislação vigente, em especial ao disposto nos artigos 11 e 25 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Conforme Relatório de Gestão, dos convênios com vigência encerrada em 2011, 12 convenientes apresentaram Prestação de Contas, no valor de R\$53.326.720,00.

De acordo com esclarecimentos prestados pela Coordenação-Geral de Recursos Logísticos – CGRL, o quadro funcional não dispõe de profissionais de engenharia e afins suficientes destinados tão somente aos trabalhos de vistoria e fiscalização de obras e serviços de engenharia objeto de convênios e congêneres, dificultando a aprovação da prestação de contas dos convênios dentro do prazo de 90 dias. De fato, das análises procedidas nos convênios, constatamos a intempestividade nas realizações das fiscalizações nos objetos dos convênios e falta de análise tempestiva das prestações de contas de convênios pelo concedente dos recursos.

No exercício em análise não houve chamamento público, nem instauração de processo de Tomada de Contas Especial relacionados aos convênios firmados.

Verificamos que as informações referentes às transferências concedidas e as vigentes, no exercício de 2011, foram atualizadas no SICONV.

## **2.9 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ**

Da análise efetuada nos processos licitatórios apresentados pela Unidade, não se constataram irregularidades, especificamente quanto: à motivação da contratação, à modalidade, ao objeto e ao valor da contratação, bem como, em relação às fundamentações relacionadas com as dispensas de licitação e inexigibilidade.

Verificou-se ainda nos processos analisados que: os materiais/serviços objeto dos certames tiveram a motivação plenamente demonstrada quanto à necessidade dos gastos, bem como a fundamentação adequada para as licitações na quantidade e especificações contratadas; houve adequação do enquadramento feito pelo gestor para as contratações na conformidade da legislação pertinente; os materiais/serviços tiveram requisições feitas pelas áreas competentes e mostraram compatibilidade com as atividades típicas da área requisitante.

Verificou-se que os processos de inexigibilidade analisados foram instruídos com justificativas da escolha do fornecedor, do preço e documentos de aprovação dos projetos de pesquisas aos quais os bens estão relacionados e também os processos foram devidamente instruídos com pareceres dos setores técnicos e jurídicos, em cada caso.

## **2.10 Avaliação da Gestão do Uso do CPGF**

A Unidade realizou gastos pelo Cartão de Pagamento na importância de R\$7.611,48. O acompanhamento dessas despesas foi feito no decorrer do exercício pela CGU por meio de trilhas de auditoria. As análises efetuadas não apontaram gastos em valores significativos que justificassem aprofundamento dos exames.

## **2.11 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária**

Não há passivos registrados nas devidas contas contábeis, conforme informação prestada no Relatório de Gestão da Unidade e confirmada por consulta no Sistema SIAFI Gerencial.

## **2.12 Avaliação da Conformidade da Manutenção de Restos a Pagar**

O saldo inscrito em restos a pagar refere-se, em grande parte, a despesas relativas às transferências voluntárias. Verificamos que ocorreu em 31/12/2011 um registro no valor total de R\$15.736.999,00, abrangendo os restos a pagar processados e não processados.

Em análise de processos selecionados verificamos que os registros das despesas foram efetuados em conformidade com o inciso I do artigo 35 do Decreto n.º 93.872/86.

## **2.13 Avaliação da Entrega e do Tratamento das Declarações de Bens e Rendas**

Os demonstrativos solicitados envolvendo servidores que exerceram cargos ou empregos comissionados ou funções de confiança no exercício sob exame revelaram ampla opção na utilização de autorizações de acesso às declarações de ajuste anual do imposto de renda da pessoa física - DIRPF, cujos testes amostrais confirmaram a efetiva existência física de tais documentos, incluídos nestes o dirigente máximo da Unidade e seu substituto. Não obstante, foram também verificadas 25 situações de servidores que não optaram pela referida autorização de acesso e para os quais constavam pendência de entrega da declaração anual ou de sua atualização, quando exonerados, dado entendimento diverso dos normativos. As pendências foram objeto de recomendação por nota de auditoria.

## **2.14 Avaliação da Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial**

Verificamos que estão sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva do MDIC três imóveis, sendo um o imóvel ocupado pelo MDIC situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco J, um imóvel locado, situado na Asa Sul, e um terceiro, ocupado parcialmente pelo MDIC, de propriedade do Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC, localizado no Setor de Autarquias Sul, todos em Brasília/DF.

Com relação ao imóvel que o MDIC ocupa na Esplanada dos Ministérios, verificamos que o mesmo não está registrado no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet, estando o MDIC realizando trâmites para sua inclusão.

A despesa mensal referente ao valor pago na locação do imóvel mencionado anteriormente é de R\$62.600,00. Comparando a média do aluguel por metro quadrado de três imóveis similares, na mesma região, verificamos a adequação do preço contratual do aluguel.

## **2.15 Avaliação do Cumprimento das Determinações/Recomendações do TCU**

Quanto ao Acórdão 283/2011 – Plenário, que determinou “à STN, na condição de órgão central de contabilidade, e à SFC, na condição de órgão central de controle interno, que acompanhem ações e procedimentos adotados pelos órgãos setoriais de contabilidade para contabilização das despesas com contratos de terceirização de mão de obra referentes à substituição de servidores e empregados públicos, tendo em vista o § 1º do art. 18 da LRF”, segundo avaliação realizada pelo MDIC, o mesmo havia sido atendido. Entretanto, considerando auditoria da CGU, que apontou pela necessidade de alteração em contrato de terceirização realizado pelo Ministério, serão necessários ajustes na contabilização dessas despesas, que serão acompanhadas durante o exercício de 2012 por esta Controladoria.

## **2.16 Avaliação do Cumprimento das Recomendações da CGU**

Quanto às recomendações selecionadas para verificação, concluímos que para a maior parte foram adotadas medidas voltadas ao seu atendimento, como na área de tecnologia da informação, havendo ainda necessidade de acompanhamento, por parte da CGU, de algumas recomendações, conforme detalhado no item 2.1.2.1. desse relatório.

## **2.17 Ocorrência(s) com dano ou prejuízo:**

Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

### 3. Conclusão

---

Eventuais questões formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, são tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, são incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Brasília/DF, 19 de julho de 2012.

Relatório supervisionado e aprovado por:

\_\_\_\_\_  
Coordenador-Geral de Auditoria da Áreas de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

## Achados da Auditoria - nº 201203763

### 1. GESTÃO OPERACIONAL

---

#### 1.1. Subárea - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

##### 1.1.1. Assunto - EFETIVIDADE DOS RESULTADOS OPERACIONAIS

###### 1.1.1.1. Informação

**Verificações realizadas nos Programas 0411 e 0750, alcance das metas físicas e financeiras e limitações para avaliação dos objetivos.**

Foram selecionados para avaliação quanto aos resultados quantitativos e qualitativos as ações dos dois programas com maior materialidade na execução, considerando as despesas empenhadas no exercício sob exame.

Com esse escopo, são apresentados adiante quadros sintéticos que demonstram o desempenho aferido nas ações dos Programas 0411 e 0750 em um painel sobre o alcance das metas físicas-financeiras registradas no SIGPlan – Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento do Governo Federal, retratando ainda a coerência ou não entre os registros contidos naquele Sistema e no RG - Relatório de Gestão, seguidos de análises contextuais baseadas nessas duas fontes e ainda em esclarecimentos pontuais solicitados ao Gestor.

Programa 0411

0411 - Gestão das Políticas Industrial, de Comércio e de Serviços		RG x SIGPlan*	Meta física				Meta Financeira						
Código	Ação - Descrição		Prevista	Realizada	%	Gráfico	Prevista	Empenho Realizado	%	Gráfico	Liquidado	%	Gráfico
2272	Gestão e Administração do Programa	=	-	-	-		6.520.000	3.914.480	60,04%		3.843.353	58,95%	
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	≠	1.316	395	30,02%		1.080.000	387.520	35,88%		350.913	32,49%	

Ação 2272 - a realização financeira da ação esteve bastante próxima à do programa, cuja proporção de execução, em torno de 60%, foi justificada em razão dos contingenciamentos. Esta Ação, por padrão, não possui meta física.

Ação 4572 – Foi verificada divergência entre as metas físicas, tanto prevista quanto realizada, registradas no Relatório de Gestão - RG, em relação ao registrado no SIGPlan. O Gestor esclareceu que a meta física prevista no SIGPlan (mesma da LOA) de 1.316 servidores capacitados foi redimensionada para a computada no RG de 483 servidores capacitados, em função de atipicidades, como a mudança de Ministro e dirigentes e o remanejamento de algumas atividades para fora do âmbito da Ação. Houve também uma reavaliação da meta física realizada, inicialmente registrada no SIGPlan como 395 servidores. Em função dessa reavaliação, o Relatório de Gestão passou a computar então **357 servidores capacitados**, divergência que não foi possível eliminar, segundo o gestor, dado o fechamento do prazo de registro no SIGPlan. Tal realização representa 27,13% da meta física prevista na Lei Orçamentária. Além dos fatores que motivaram o Gestor a adotar internamente uma nova meta física, o alcance da meta foi impactado, conforme informado, também por dificuldades de trâmite processual e definição de formatação de curso de pós-graduação e por uma divulgação menos abrangente das capacitações, restrita a níveis hierárquicos superiores, não alcançando de forma ampla os servidores a serem diretamente beneficiados. Ademais, cumpre ainda esclarecer que a meta informada na coluna “Meta a ser realizada em 2012” do Quadro A.2.2 na realidade não está relacionada a recursos orçamentários empenhados em 2011. Assim, não obstante o Relatório de Gestão apresentar dados e considerar uma realização de 73, 91% da meta física prevista, os esclarecimentos e ressalvas aqui apontadas demonstram fragilidades no processo de planejamento/definição das metas, na sua consecução e consequentemente no registro dos resultados alcançados.

Cabe destacar que informações de diagnóstico contidas no Relatório de Gestão da Unidade esclarecem um enfraquecimento nas atribuições relacionadas ao objetivo do Programa, de “coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais e a avaliação e controle dos programas nas áreas de indústria, comércio e serviços”. Por outro lado, também cabe ressaltar a implementação do Planejamento Estratégico do Órgão, elaborado durante o exercício, que prevê o desenvolvimento de “metodologias e ferramentas que permitam maior eficiência e eficácia na formulação, pactuação, monitoramento, controle e avaliação das políticas públicas do Órgão”.

Programa 0750

0750 - Apoio Administrativo		RG x SIGPlan*	Meta física				Meta Financeira						
Código	Ação - Descrição		Prevista	Realizada	%	Gráfico	Prevista	Empenho Realizado	%	Gráfico	Liquidado	%	Gráfico
2000	Administração da Unidade	=	-	-	-		158.865.290	146.162.662	92,00%		133.104.306	83,78%	
20CW	Assistência Médica aos Servidores e Empregados - Exames Periódicos	=	632	-	0,00%		113.760	-	0,00%		-	0,00%	
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	≠	1.184	600	50,68%		1.432.327	1.387.487	96,87%		1.385.075	96,70%	
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	=	75	78	104,00%		105.671	94.855	89,76%		94.855	89,76%	
2011	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	=	467	408	87,37%		532.957	427.561	80,22%		427.561	80,22%	
2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	=	864	755	87,38%		2.936.990	2.799.546	95,32%		2.799.546	95,32%	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	=	-	-	-		15.085.474	14.719.761	97,58%		14.719.761	97,58%	

Ação 20CW – Apesar de haver previsão orçamentária desde 2010, pelo segundo exercício consecutivo os exames periódicos previstos no Decreto 6.856, de 25/05/2009, e na Portaria SRH/MP nº 4, de 15/09/09 não foram realizados. Conforme informação no SIGPlan, apenas em setembro de 2010 foi apresentado o módulo SIAPE destinado ao obrigatório controle dos exames. A Unidade informou ter iniciado, em fevereiro de 2011, processo objetivando a realização dos exames, tendo solicitado em abril de 2011 proposta orçamentária a uma operadora de plano de saúde, apenas atendida em final de junho. Foi informado também que trâmites internos e inconsistências detectadas no Módulo SIAPE-Saúde retardaram e impediram a formalização e a efetiva realização dos exames antes da edição da Portaria Normativa SRH/MP nº 5, de 21/11/2011 que trouxe impedimento à realização de tais exames por operadoras de planos de saúde. Como providência o gestor informou ter elaborado projeto básico visando a realização de procedimento licitatório para realização dos exames em 2012.

Ação 2004 – Não obstante a Ação ter como produto definido ‘pessoa beneficiada’, a Unidade considerou para registro da realização física no SIGPlan apenas os titulares beneficiados, ajustando tal entendimento por ocasião do Relatório de Gestão, o que resultou na divergência das informações prestadas. O registro no RG representa a realização de 99,7 % da meta prevista.

Para as demais ações, que se caracterizam como auxílios financeiros aos servidores, e que não sofrem limitações por contingenciamento, verificaram-se patamares de execução acima de 80% na realização física e financeira, os quais foram considerados satisfatórios.

Assim, de maneira geral, à exceção da Ação de capacitação, as ações dos programas abordados tiveram execução orçamentária/financeira e física consideradas eficazes ou justificadas, com a devida ressalva quanto à ausência de instrumentos que permitam avaliar o alcance dos objetivos dos referidos programas.

## 1.1.2. Assunto - RESULTADOS DA MISSÃO INSTITUCIONAL

### 1.1.2.1. Informação

**Desenvolvimento de nove indicadores institucionais e exames realizados dos indicadores implantados.**

## INDICADORES DE PROGRAMAS

Os programas sob responsabilidade da Unidade não possuem indicadores relacionados no SIGPLAN. Em virtude de não serem tipificados como finalísticos, estão desobrigados de possuí-los.

## INDICADORES INSTITUCIONAIS

Na Auditoria Anual de Contas referente ao exercício de 2010, a CGU recomendou a elaboração de estudo com a finalidade de orientar a definição e implantação de indicadores institucionais.

Com vistas à verificação dos requisitos propostos na DN TCU nº 117/2011, considerados necessários ao estabelecimento de indicadores, foram então selecionados e analisados dois dos nove indicadores criados, utilizados um na Coordenação-Geral de Recursos Logísticos – CGRL e outro na Coordenação-Geral de Recursos Humanos – CGRH, áreas que também foram objeto de avaliação quanto aos controles internos:

### 1º INDICADOR

Nome do Indicador: Colocação do Kit de Lixeiras para descarte de resíduos sólidos nas salas do MDIC.

Fórmula de Cálculo:  $(\text{Total de salas com Kit de Lixeiras} / \text{total de salas no MDIC}) \times 100$

Metodologia empregada – Contagem presencial de todas as salas do Edifício Sede do MDIC.

Completude e Validade: o indicador, assim como os outros três também criados pela CGRL (Treinamento de pessoal responsável pela coleta seletiva de resíduos sólidos, Fixação de adesivos informativo-institucionais nas salas para descarte seletivo de resíduos sólidos e Divulgação de campanhas na intranet para conscientização/informação sobre a coleta seletiva de lixo), visam dar suporte a promoção e a racionalização do descarte de resíduos sólidos, uma das várias iniciativas de gestão ambiental e licitações sustentáveis preconizadas pelo Governo Federal, indo também ao encontro da recomendação desta CGU no sentido da sistematização das medidas de sustentabilidade e de sua avaliação. Entende-se que o conjunto dos 4 indicadores criados pela CGRL estão focados em dois dos 13 itens de Gestão ambiental e Licitações Sustentáveis avaliados no Relatório de Gestão.

Acessibilidade e Compreensão: verifica-se, a partir da fórmula e da metodologia empregada, uma fácil, simples e precisa compreensão do indicador.

Comparabilidade: é possível a construção de séries históricas visto que os dados são gerados no âmbito do próprio órgão. Há que se ressaltar, entretanto que, uma vez instalados os kits previstos, ou seja, atingida a meta, restaria apenas o acompanhamento quanto à sua manutenção e substituição das lixeiras danificadas.

Auditabilidade: verifica-se, a partir da fórmula, e da metodologia empregada a possibilidade de ‘rastreamento’ dos dados e de sua eventual confirmação in loco.

Economicidade: verifica-se, a partir da fórmula e da simplicidade da metodologia empregada, um baixo custo, não necessitando, por exemplo, de recursos computacionais específicos, força de trabalho extensa, despesas adicionais às de custo fixo do órgão.

### 2º INDICADOR

Nome do Indicador: Capacitação de servidores

Fórmula de Cálculo:  $\text{Total de servidores capacitados} \times 100 / \text{servidores do MDIC}$

Método de Apuração: Avaliar o percentual de servidores capacitados em relação ao total de servidores do MDIC

Completude e Validade: há, sob gestão da Unidade, Ação Orçamentária específica destinada a financiar a capacitação dos servidores e para qual há controle de realização da meta física. Ambos, Ação Orçamentária e Indicador Institucional, têm como variável apurada a quantidade de servidores capacitados e com a qual se compara uma meta fixada. Não foi verificada a necessidade de se fixar e medir metas diferentes para ambos, havendo, portanto, uma sobreposição que compromete a validação quanto à utilidade/necessidade do indicador.

Acessibilidade e Compreensão: verifica-se, a partir da fórmula, uma fácil, simples e precisa compreensão do indicador.

Comparabilidade: é possível a construção de séries históricas visto que os dados são gerados no âmbito do próprio órgão.

Auditabilidade: verifica-se, a partir da fórmula, a possibilidade de ‘rastreamento’ dos dados e de sua eventual reaplicação, podendo-se ainda utilizar-se de análises documentais e entrevistas para confirmação do dado primário, visto estarem relacionados a servidores do próprio órgão.

Economicidade: verifica-se, a partir da fórmula e da simplicidade da metodologia empregada, um baixo custo, não necessitando, por exemplo, de recursos computacionais específicos, força de trabalho extensa, despesas adicionais às de custo fixo do órgão.

Apesar dos indicadores avaliados atenderem parcialmente aos requisitos, verifica-se que os mesmos não estão integralmente correlacionados com as prioridades estabelecidas no Planejamento Estratégico do MDIC, ainda em implantação.

### 1.1.3. Assunto - SISTEMA DE INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

#### 1.1.3.1. Informação

No que concerne ao Planejamento Estratégico, o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC constituiu uma área especializada dentro da Secretaria-Executiva para tratar desse assunto.

Os trabalhos estão sendo executados desde o ano de 2011, sendo que foi inserida a área de Tecnologia e a Segurança da Informação dentro do Contexto do Mapa Estratégico do MDIC em julho daquele ano.

Cabe destacar que consta do Planejamento Estratégico do MDIC para os anos 2011 a 2014, o objetivo estratégico 2: Garantir a excelência na gestão de serviços para a infraestrutura e sistemas essenciais de TI, sendo a unidade supervisora do objetivo a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração – SPOA.

Os focos de atuação do objetivo são:

- 1) Segurança de todos os ativos informacionais estratégicos do Ministério;
- 2) Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) com foco na excelência em provimento para a execução das atividades ministeriais;
- 3) Provimento de Soluções Tecnológicas compatíveis com as responsabilidades do Ministério e com os desafios estratégicos relacionados à competitividade empresarial brasileira.

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI foi elaborado em 2011, tendo sido publicada a sua aprovação.

A Unidade informou que todas as contratações atuais da Coordenação-Geral de Modernização e

Informática -CGMI, após a publicação do PDTI, estão alinhadas com o planejamento do Ministério e com o próprio PDTI.

Com relação à Política de Segurança da Informação – PSI, o MDIC contratou uma consultoria especializada em Segurança da Informação para que, segundo o Ministério, os trabalhos retratem a realidade do Órgão, bem como para que as providências necessárias possam ser adotadas. O contrato foi assinado no início de 2012.

Verificamos que há normativo publicado no Boletim de Serviço Especial dispendo sobre os procedimentos para gerenciamento e execução dos serviços técnicos especializados de desenvolvimento e manutenção de sistemas de informações e de sítios web no âmbito do MDIC.

A Unidade informou que as soluções de Tecnologia da Informação no MDIC são em sua totalidade desenvolvidas por entidades externas através de contratos administrativos.

Segundo o MDIC há dificuldades para prover soluções tecnológicas demandadas por suas unidades operacionais, pois os serviços terceirizados prestados pelo SERPRO não atendem aos requisitos desejados de prazos e qualidade, ao mesmo tempo em que não existem recursos humanos suficientes com a qualificação necessária para a internalização dessas atividades. Também foi informado que há dificuldades em compor os quadros técnicos de TI do Ministério em função da remuneração oferecida.

A CGMI utiliza como documento de referência para o processo de contratação e gestão de bens e serviços de TI o Manual de Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação – versão 2.0 da SLTI/MPOG, sendo que o modelo operacional encontra-se em estudo.

Foi informado também que todas as contratações de 2011 foram baseadas em Acordo de Níveis de Serviço. A equipe de Planejamento e Gestão, responsável pela normatização da contratação de serviços e bens de TI, está ciente dessa necessidade. Segundo a Unidade, o acordo de níveis de serviço nos contratos específicos de terceirização são baseados em Planilhas de Tarefas. Há planejamento de contratação em 2012 de empresa especializada para efetuar a entrada de dados e o controle das demandas visando a apoiar os gestores e co-gestores dos contratos.

Dessa forma, verificamos que o MDIC adotou medidas visando a atender às fragilidades apontadas no exercício anterior.

#### 1.1.4. Assunto - RESULTADO DO GERENCIAMENTO AMBIENTAL

##### 1.1.4.1. Informação

#### **Verificações efetuadas e avanço do MDIC na adesão das medidas de sustentabilidade.**

Na auditoria anual de contas, referente ao exercício de 2010, sobre os 13 aspectos de gestão ambiental elencados no quadro avaliativo modelado pelo Tribunal de Contas da União, constante do Relatório de Gestão da Unidade daquele exercício, constatou-se que em nove deles não foi possível confirmar sua adoção ou validá-las como iniciativas eficazes, após as conferências e solicitações realizadas, demonstrando assim que as medidas de sustentabilidade encontravam-se ainda em um estágio incipiente. Para o exercício de 2011 foi então adotada a estratégia de se avaliar as alterações promovidas com vistas a modificar a situação anteriormente apontada.

Cabe ressaltar que a Instrução Normativa SLTI nº 01, de 19/01/2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional prevê ações que devem ser implantadas, enquanto

outras poderiam ser adotadas, conforme avaliação do gestor.

No quadro avaliativo contido no Relatório de Gestão 2011, que aborda de forma semelhante os mesmos 13 aspectos de gestão ambiental avaliados em 2010, a Secretaria-Executiva, que por suas competências concentra a responsabilidade na adoção de todas as medidas no âmbito da Administração Direta do MDIC, informou que em relação a sete daqueles aspectos os respectivos fundamentos são aplicados integralmente ou na maioria das situações:

1. Promoveu campanha de conscientização da necessidade de proteção ao meio ambiente e dos recursos naturais ao utilizar cartazes no hall de elevadores e divulgar conteúdo informacional na sua rede interna de computadores – Intranet, medida que já havia sido confirmada pela equipe como prática da Unidade por ocasião da Auditoria Anual de Contas 2010;
2. Promoveu campanha de redução de água e energia, por meio de fixação de cartazes e avisos adesivos nas dependências do MDIC, como confirmado por meio de fotos e verificação in loco;
3. A Unidade possui equipamentos para separação de material reciclável. Foi informado que os resíduos são repassados à Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis. Além disso, foram desenvolvidos instrumentos avaliativos com vistas a estabelecer metas e a mensurar o desempenho em relação a campanhas de informação e a instalação de equipamentos relacionados ao tema. Entretanto, instada a apresentar o termo de ajuste formalizado entre o MDIC e a Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis, com vistas à regulamentação do repasse de referidos materiais, a Unidade encaminhou cópia de Ofício que contém acordo cooperativo entre organizações representativas de catadores e que solicita a assinatura de termo de compromisso entre o MDIC e uma daquelas organizações, termo esse não apresentado à equipe;
4. A aquisição de papel reciclado;
5. Que na contratação dos serviços de limpeza foi estabelecida a obrigatoriedade de cumprimento às exigências ambientais, inclusive referentes a biodegradabilidade e atoxidade, previstas na legislação vigente, em relação aos produtos saneantes domissanitários, apresentando a transcrição do Termo de referência, apesar da Unidade não ter demonstrado a aquisição direta de tais produtos.
6. Para demonstrar a realização de aquisições de bens/produtos que levaram em conta os aspectos de durabilidade e qualidade, medida afirmada como adotada integralmente no contexto da UJ, a Unidade apresentou projeto básico de aquisição de alimentos para lanches em eventos, onde se exigiu insumos de ‘primeira qualidade’. Não há orientação específica na Instrução Normativa SLTI nº 01, de 01/01/2010, que trata da adoção dos critérios de sustentabilidade, estipulando que esse item deve ser aplicado apenas na aquisição de bens duráveis e não em bens perecíveis. De toda forma, entendemos que esse critério deveria ser usado apenas para bens duráveis, ao contrário do praticado pelo MDIC.
7. Para demonstrar a adoção integral de medidas de redução do consumo de água, energia e do impacto ambiental na contratação de obras e serviços de engenharia, a Unidade apresentou documentos de quatro licitações: uma destinada a aquisição de bens (e não a obras); duas destinadas a instalações de forros e pisos cujas medidas destacadas estavam relacionadas a questões de segurança das operações e ao regular descarte dos entulhos e sobras; e outra destinada a manutenção predial e hidráulica, contendo regramento para separação e descarte adequado de resíduos recicláveis, baterias e lâmpadas e para a composição, embalagem e certificação dos produtos e bens utilizados nos serviços. O que se comenta nesse caso é que, apesar das licitações demonstradas não estarem completamente relacionadas especificamente a projetos de obras e serviços de engenharia, apesar das medidas destacadas pela Unidade não se assemelharem às medidas exemplificadas no Art. 4 da já mencionada Instrução Normativa, e apesar também de não ter sido possível identificar medidas visando à economia de manutenção e operacionalização, é entretanto de fato possível, de forma mais genérica, confirmar que 3 das licitações demonstradas continham medidas de redução do impacto ambiental.

A Unidade também informou no mencionado Quadro Avaliativo, em quatro quesitos, que as medidas não são aplicadas ou são em proporção minoritária:

1. Os critérios de sustentabilidade ambiental, abordados no Quesito 1, são previstos nas licitações apenas de forma genérica, segundo o gestor. Em relação à afirmação, verificou-se, no caso

demonstrado pelo gestor, que há apenas a previsão de observância à “IN 01, de 2010”. Não obstante, verificamos a existência em edital, por exemplo, de exigências voltadas ao adequado descarte de resíduos e inutilizados, o que poderia ser entendido como atendimento parcial ao mencionado Quesito, dado que tem relação com um dos processos mencionados – Descarte de produtos e matéria-prima;

2. A existência de certificação ambiental não tem sido considerada como critério avaliativo ou condição nas aquisições (Quesito 4);
3. A Unidade não adquiriu veículos no exercício (Quesito 7); e
4. A Unidade não dá preferência a produtos recicláveis (Quesito 8).

Além disso, não houve levantamento da quantidade de matéria-prima e conteúdo reciclável nos produtos adquiridos nos últimos 5 anos (Quesito 2), tampouco teve como afirmar quanto a proporção de redução do consumo de energia e água (Quesito 5), não obstante utilizar amplamente lâmpadas com menor consumo de energia (eletrônicas, fluorescentes, halogênicas e mistas) e já possuir torneiras de controle automático da dispensação de água.

A avaliação é a de que a Unidade procurou avançar na adesão das medidas em relação ao exercício anterior, não obstante alguns possíveis questionamentos quanto a interpretação, dimensionamento e demonstração na auto-avaliação promovida.

## 2. CONTROLES DA GESTÃO

### 2.1. Subárea - CONTROLES EXTERNOS

#### 2.1.1. Assunto - ATUAÇÃO DO TCU/SECEX NO EXERCÍCIO

##### 2.1.1.1. Informação

#### **Levantamento das determinações do TCU, com acompanhamento a ser realizado durante o exercício de 2012**

Foram formuladas consultas no sítio do Tribunal de Contas da União – TCU, com o objetivo de verificar a existência de Acórdão da Corte de Contas com determinações/recomendações para a Unidade examinada e que atribuísse à Controladoria-Geral da União ou a Secretaria Federal de Controle Interno a verificação daquele item.

Nas consultas efetuadas verificou-se a existência do Acórdão 283/2011 – Plenário, que dispõe o seguinte:

*"9.6. determinar à STN, na condição de órgão central de contabilidade, e à SFC, na condição de órgão central de controle interno, que acompanhem ações e procedimentos adotados pelos órgãos setoriais de contabilidade para contabilização das despesas com contratos de terceirização de mão de obra referentes à substituição de servidores e empregados públicos, tendo em vista o § 1º do art. 18 da LRF"*

Com o objetivo de melhor entendimento sobre o tema, convém ressaltar que a recomendação da Corte de Contas está relacionada ao Acórdão nº 1037/2010 – TCU – Plenário, onde dentre outras consignou: *"45. Vale ressaltar que as medidas adotadas na prática atendem mais ao item 9.5 do Acórdão nº 1037/2010 do que propriamente ao item 9.4, tendo em vista que orientam as unidades gestoras do Poder Executivo sobre a adequada classificação orçamentária e contábil das despesas com terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos. O item 9.4, por sua vez, continha determinação para que as referidas despesas, a partir do 2º*

*quadrimestre de 2010, fossem somadas às despesas de pessoal quando da verificação do cumprimento dos limites da despesa com pessoal previstos no art. 19 da LRF, independentemente do tratamento contábil que fosse proposto”.*

O Relatório de Gestão da Unidade informou não haver terceirizados exercendo cargos ou atividades típicas do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo – PGPE ou da carreira de Analista de Comércio Exterior.

Foi realizada consulta no SIAFI GERENCIAL, verificando não existir registrado na Classificação Orçamentária correspondente ao grupo despesa - GND 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES, no ELEMENTO DE DESPESA 34, pessoal que exerça mão de obra terceirizada, o que seria coerente com a informação prestada.

Entretanto, durante auditoria realizada pela CGU no exercício de 2012, foi identificado que no Contrato Administrativo nº 12/2011, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC, e a empresa ÁGIL Serviços Especializados LTDA, houve a contratação de postos de trabalho de Técnico em Secretariado, tendo como tarefas descritas no referido instrumento: providenciar as entrevistas de seu chefe e atender aos chamados telefônicos; reprodução à máquina de textos orais ou escritos; redigir a correspondência, documentos, relatórios e outros textos similares. As atividades dos ocupantes dos referidos postos conflitam com as atribuições inerentes ao cargo público de Agente Administrativo.

O entendimento da CGU foi de que a situação dos empregados terceirizados nos postos de Técnico em Secretariado pode implicar descumprimento do § 2º do art. 1º do decreto 2.271/97, e, conseqüentemente, descumprimento do termo de Conciliação Judicial - TCJ, de 05/11/2007, firmado entre a União e o Ministério Público do Trabalho, o qual estabelece a obrigatoriedade de regularização de todos os contratos de prestação de serviços terceirizados, assunto esse tratado na Nota de Auditoria nº 201202413/01, de 11 de maio de 2012.

Dessa forma, o assunto continuará a ser acompanhado durante o exercício de 2012.

## 2.1.2. Assunto - ATUAÇÃO DAS UNIDADES DA CGU - NO EXERCÍCIO

### 2.1.2.1. Informação

#### **Atendimento às recomendações da CGU e itens em acompanhamento.**

Foi realizado levantamento de todas as recomendações feitas pela CGU no exercício de 2011 à Unidade, consideradas relevantes e que poderiam impactar na gestão, bem como as informações sobre as providências adotadas pela Unidade para dar cumprimento às recomendações emitidas pela CGU.

Quanto às providências adotadas pela Unidade em relação às recomendações apontadas, a equipe de auditoria verificou que:

- 1) foi criado o Planejamento Estratégico Institucional - PEI no âmbito do MDIC, bem como o Plano Estratégico de Tecnologia de Informação PETI;
- 2) a Unidade implantou Política de Segurança da Informação – PSI, e a contratação dos serviços ocorreu por meio do Pregão 36/2011 , cujo contrato veio a ser assinado no início de março de 2012;
- 3) a Unidade informou, por meio do Memorando nº 15/CGOF/SPOA/SE, de 13/03/12, que foram criados e implantados indicadores institucionais para as atividades inerentes às unidades gestoras da estrutura da Secretaria-Executiva e elas constaram do relatório de 2011;
- 4) em relação a avaliação dos aspectos do sistema de controle interno utilizados, a equipe de

- auditoria observou que eles existem e que atendem às rotinas de trabalho da Unidade;
- 5) a Unidade mantém documentação que a atende e reflete as suas rotinas de trabalho;
  - 6) a Unidade ainda não implementou a recomendação feita pela CGU de transferir as atividades de execução da folha de pagamentos de aposentados e pensionistas, atualmente a cargo do Serviço de Aposentadorias e Pensões, para a Divisão de Controle de Pagamento;
  - 7) em relação a restos a pagar, a equipe de auditoria verificou que a recomendação pontual feita pela CGU e consignada no Relatório de Auditoria do exercício anterior foi sanada, e ainda que a Unidade vem adotando procedimento correto em relação ao assunto, considerando para efeito de registro na estimativa de preços os valores definidos contratualmente;
  - 8) quanto aos registros dos imóveis da Unidade no SPIUnet a unidade já efetivou o registro do imóvel situado na W3 Sul, Quadra 514, Bloco B, Lote 69 – Brasília – DF, faltando registrar o imóvel sede do Ministério localizado na Esplanada dos Ministérios. A falta de registro do imóvel sede se deve ao fato de o lote ainda não estar regularizado junto à TERRACAP;
  - 9) as situações pontuais relativas às recomendações lançadas no Relatório de Auditoria do exercício anterior, referentes à concessão indevida de adicionais por tempo de serviço, foram sanadas, devendo ser verificado no decorrer do exercício se a Unidade vem adotando os procedimentos corretos em relação ao assunto;
  - 10) as recomendações lançadas no Relatório de Auditoria do exercício anterior, referentes à fragilidade na demonstração da vantagem econômica de contratação tiveram implementação plena por parte da Unidade, conforme se confirmou quando da análise dos processos licitatórios realizados pela Unidade no exercício em exame;
  - 11) a recomendação lançada no Relatório de Auditoria do exercício anterior, referente ao encerramento antecipado e indevido do prazo de apresentação de propostas para lances mais vantajosos, já está sendo rigorosamente cumprida pelo pregoeiro, segundo informações da Unidade, devendo a situação ser reavaliada no decorrer do exercício;
  - 12) a recomendação lançada no Relatório de Auditoria do exercício anterior, referente a adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens não teve implementação plena devendo por isso ser reavaliadas no decorrer do exercício e/ou quando for realizada ação de controle na Unidade;
  - 13) quanto a ausência de comprovação da impossibilidade de competição na contratação direta por inexigibilidade, lançada no Relatório de Auditoria do exercício anterior, a Unidade não apresentou posicionamento. Entretanto, em análises efetuadas nos processos licitatórios, a equipe de auditoria verificou que situação da mesma natureza não ocorreu, o que mostra que a Unidade vem adotando procedimentos corretos quanto ao tema, bem como quanto a correta instrução dos processos licitatórios, pois não se verificou neles ausência de documentos de requisições originais das áreas finalísticas.
  - 14) quanto à falta de registros dos Contratos no SIASG consignada no Relatório de Auditoria do exercício anterior, esta ainda persiste, tendo a Unidade se comprometido em regularizar o problema. Já em relação aos contratos analisados durante esta auditoria, eles foram devidamente registrados no referido Sistema; e,
  - 15) quanto às recomendações efetivadas e consignadas no Relatório de Auditoria do exercício anterior, relativamente ao baixo grau de planejamento e de realização de fiscalizações em convênios, bem como a falta de tempestividade das fiscalizações dos convênios já encerrados, a Unidade asseverou que irá implementar ações visando corrigir o problema. Frise-se que nos processos de Convênios analisados quando da realização dos trabalhos desta auditoria, verificou-se que a Unidade continua sem dar solução à situação – esta constatada em alguns dos processos analisados.

Dos itens acima: 03, 06, 08, 09, 11, 12, 14 e 15, os temas neles tratados ainda necessitam de acompanhamento por parte da Auditoria no decorrer do exercício e/ou quando da realização de ação de controle na Unidade.

## **2.2. Subárea - CONTROLES INTERNOS**

### **2.2.1. Assunto - AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS**

### 2.2.1.1. Informação

#### **Controles Internos nas áreas de Licitações e Recursos Humanos.**

##### Licitações

Foram analisados os documentos fornecidos pela Unidade, quais sejam: Portaria/GM nº 06, de 11/01/2008, que trata das atribuições da Coordenação de Compras e Procedimentos Licitatórios; organograma; chek-list para análise das licitações e contratos e 10 processos físicos relacionados a certames licitatórios, visando avaliar a efetividade, eficácia e otimização dos controles internos de rotina que a Unidade utiliza em relação aos procedimentos licitatórios.

A Unidade apresentou informações que corroboram tais documentos, demonstrando que para aquisição de bens e contratação de serviços é seguida uma rotina padrão de checagem de instrução dos processos e esta é executada pela Coordenação de Compras e Procedimentos Licitatórios, setor próprio dentro da Unidade. As atribuições dessa Coordenação estão definidas em normativo legal – Portaria/GM nº 06, de 11/01/2008. Asseverou ainda a Unidade que a Coordenação de Compras e Procedimentos Licitatórios, ao analisar os processos licitatórios, verifica para determinados objetos se existem consignados nos Termos de Referências pontos críticos passíveis de maior investigação, sendo o mais comum a dificuldade de obtenção de propostas de preços justos junto ao mercado para fins de estimativa. Nestes casos, os Termos de Referências são devolvidos à área que os elaborou para os devidos ajustes, ressaltando também que a Divisão de Processamento de Compras procura ampliar ao máximo a pesquisa de preços junto a vários fornecedores, além de consulta ao SISPP, visando a verificação dos preços praticados pela Administração.

Quanto à segregação de função, a Unidade informou que não há servidores da referida Coordenação exercendo a função de gestor ou fiscal de contratos e ainda que o único contrato cujo gestor é lotado na Coordenação de Compras e Procedimentos Licitatórios é o de publicação de Editais junto à Empresa Brasileira de Comunicação - EBC. Informou também que os prazos referentes aos procedimentos licitatórios são observados pelos servidores do setor, que os acompanham por meio do sistema Comprasnet, auxiliando no controle e contagem de prazos para publicações e para avaliação de recursos administrativos.

Ainda quanto aos controles, a Unidade informou que cada servidor da Coordenação de Compras e Procedimentos Licitatórios acessa o Sistema SIASG com a incumbência de acompanhar as informações do Sistema COMUNICA, assim como também o fazem em relação ao sítio do Comprasnet, que disponibiliza informações referentes a licitações e permite a leitura do Diário Oficial da União.

As informações prestadas pela Unidade em relação aos procedimentos licitatórios coincidiram com os dados constantes do Sistema ComprasNet.

A equipe de auditoria também verificou que os processos relativos aos certames licitatórios executados pela Unidade no decorrer do exercício sob exame encontravam-se bem instruídos com documentos indispensáveis à sua formalização, a exceção de um – o Processo nº 52000.000053/2011-25, relativamente ao Pregão nº 05/2011, que resultou no contrato administrativo nº 12/2011, no qual não constava documento hábil a comprovar a compatibilidade entre o número de pessoal contratado para os cargos de secretariado e apoio administrativo objeto do mencionado contrato em relação ao número de DAS que compõem o quadro do MDIC, tendo tal documento sido posteriormente apresentado à CGU.

##### RH

A Unidade foi questionada quanto à documentação e registros contendo informações e dados pessoais e funcionais dos servidores, pensionistas e aposentados utilizados em sua rotina de trabalho, tendo

apresentado informações e documentos que as corroboram, podendo ser assim sintetizadas:

- que existe atualmente a Coordenação de Administração de Pessoal como sendo a responsável pela recepção, guarda, conservação e acesso aos documentos relativos a todos os servidores do Ministério, incluindo os de cunho sigilosos, os relativos a processos judiciais e administrativos, dentre outros, e ainda, referido acervo encontra-se bem armazenado e em segurança no térreo do Edifício onde funciona a Coordenação-Geral de Recursos Humanos na CRS 514, Bloco B, Loja 69;
- que a documentação que contenha qualquer informação confidencial somente é manuseada por servidor formalmente autorizado;
- que todos os servidores, pensionistas e aposentados possuem acesso às informações que lhes dizem respeito quando solicitadas;
- que a Unidade mantém com rigor o controle de prazos relativos à cessão e requisição de servidores,
- que a Unidade também mantém controle e acompanhamento da legislação de pessoal por meio do Diário Oficial da União – DOU e pelas ferramentas constantes no endereço eletrônico <https://conlegis.planejamento.gov.br/conlegis/legislacao/index.htm> e pelo Sistema Datalegis;
- que há segregação de funções na DICAD e DIPAG, e esta é disciplinada por meio da Portaria GM/MDIC nº 6, de 11 de janeiro de 2008;
- que são feitos periodicamente recadastramento de servidores, pensionistas e aposentados, obedecendo sempre a legislação sobre o tema;
- que na Unidade existem rotinas e mecanismos que garantem que todos os lançamentos só se efetivam por meio de documentos;
- que na Unidade é o Coordenador-Geral de Recursos Humanos o responsável pela análise de situações que envolvam atividades críticas da área de pessoal.

### 3. GESTÃO FINANCEIRA

#### 3.1. Subárea - RECURSOS DISPONÍVEIS

##### 3.1.1. Assunto - CARTÃO CORPORATIVO

##### 3.1.1.1. Informação

#### Uso regular de cartões de pagamento

A Coordenação-Geral de Recursos Logísticos, UG 280101, no exercício de 2011, utilizou pelo Cartão de Pagamento a importância de R\$7.611,48, como demonstrado a seguir.

Portador	CPF	Valor (R\$)		Total (R\$)
		Saque	Fatura	
Abdias da Silva Oliveira	331.615.501-53	1.780,00	4.741,00	6.521,00

Paulo Cezar Dutra Ferreira	124.889.921-00	0,00	786,00	786,00
Antônio Carlos Pompilio	052.841.808-44	600,00	0,00	600,00
<b>Total utilizado pela UG</b>		* 2.380,00	5.527,00	7.907,00

\*Do total de R\$ 2.380,00 (dois mil e trezentos e oitenta reais), referente a saques, R\$ 295,52 (duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos) foram devolvidos pelos agentes supridos e foi efetuado o lançamento correspondente no sistema SIAFI.

A Secretaria-Executiva esclareceu o que segue, consignando descrição quanto ao perfil dos gastos e procedimentos do Órgão:

*“ (...) para cada solicitação de suprimento de fundos é aberto um processo onde é determinado o período de aplicação e de comprovação. É realizado semanalmente consulta no SIAFI Operacional, conta Suprimento de Fundos para acompanhamento do período e, principalmente, os saques realizados pelos agentes supridos para que não ultrapasse os 30% (trinta por cento) determinado pela legislação vigente. O agente suprido lança no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) todas as compras realizadas com cartão de pagamento do governo federal naquele período de aplicação dos recursos. Após o encaminhamento de todos os comprovantes de execução do suprimento de fundos (notas fiscais, comprovantes de saques, etc.), é realizada Classificação da Despesa (DC) e da Devolução da Despesa (GD) despesa no SIAFI Operacional e estando tudo correto é feita a comprovação do suprimento de fundos, assinado pelo Ordenador de Despesa e arquivado o processo.*

*É importante ressaltar que esta CGRL tem apenas um agente suprido que utiliza o CPGF regularmente e que o mesmo é lotado nesta. O outro agente suprido utiliza o Cartão apenas quando necessita fazer vistorias nos Convênios firmados com o MDIC e se dá quase sempre apenas uma vez ao ano.”*

O acompanhamento dessas despesas foi feito no decorrer do exercício pela CGU por meio de trilhas de auditoria. As análises efetuadas não apontaram gastos em valores significativos que justificassem aprofundamento dos exames.

## 3.2. Subárea - RECURSOS EXIGÍVEIS

### 3.2.1. Assunto - RESTOS A PAGAR

#### 3.2.1.1. Informação

#### **Regularidade nas inscrições de restos a pagar.**

A verificação da regularidade das inscrições em restos a pagar foi efetuada sobre aquelas de maior materialidade, correspondente aos contratos listados abaixo:

NE	Empresa	Processo	Valor
----	---------	----------	-------

A Entidade justificou a inscrição em restos a pagar não processados dos empenhos relacionados anteriormente, como segue:

- a) 2011NE800826 – o contrato Administrativo nº 20/2011 teve o seu prazo prorrogado;
- b) 2011NE801038 – foi empenhado o total de R\$121.197,85, para executar o Contrato Administrativo nº 30/2011.
- c) 2011NE801089 – Contrato nº 35/2011 – foi inscrito o valor de R\$438.798,37. Em janeiro de 2012, foi feito o pagamento no valor de R\$231.952,87; e
- d) 2011NE801446, 2011NE801500 e 2011NE801508 – os contratos encontram-se em fase de execução.

Das análises procedidas na documentação constante dos processos verificamos que os registros das despesas foram efetuados em conformidade com o inciso I do artigo 35 do Decreto n.º 93.872/86.

### 3.2.2. Assunto - FORNECEDORES

#### 3.2.2.1. Informação

#### **Inexistência de passivos no exercício**

Não há passivos registrados nas contas, conforme informação constante no Relatório de Gestão da Unidade e consulta no Sistema SIAFI Gerencial.

## 4. GESTÃO PATRIMONIAL

---

### 4.1. Subárea - BENS IMOBILIÁRIOS

#### 4.1.1. Assunto - UTILIZAÇÃO DE IMOBILIÁRIOS

##### 4.1.1.1. Informação

#### **Registros no SPIUnet e Manutenção dos Imóveis**

Conforme constante no Relatório de Gestão, verificamos que estão sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva um imóvel ocupado pelo MDIC, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco J, um imóvel locado, situado na CRS-514-Bloco B- Loja 69, além de um terceiro imóvel, ocupado parcialmente pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC, localizado no SAS - Qd. 02, lote 01-A, Brasília-DF, de propriedade do INPI (RIP: 970118805500-4).

Com relação ao imóvel que o MDIC ocupa na Esplanada dos Ministérios, verificamos que o mesmo não está registrado no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet. Atendendo solicitação da Secretaria-Executiva do MDIC, a Secretaria de Patrimônio da União/SPU-DF,

por meio do Ofício nº 626/2012/SPU/DF, de 17/04/2012, informou que encaminhou à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDHAB/GDF expediente solicitando adoção de providências no sentido de regularizar as projeções localizadas na Esplanada dos Ministérios, inclusive a que se encontra destinada ao MDIC.

Conforme demonstrativo extraído do SPIUnet, pela CGRL, em 04/07/2012, verificamos que o imóvel locado foi registrado pela SPU sob o nº 9701.30911.500-2. Conforme Relatório de Gestão, a despesa mensal referente ao valor pago na locação do imóvel mencionado anteriormente atinge a importância de R\$62.600,00. Comparando a média do aluguel por metro quadrado de três imóveis similares, verificamos a adequação do preço contratual do aluguel.

Em atenção à solicitação da CGU, a SE, por meio do Ofício nº 89/2012/SPOA/SE-MDIC, de 10/05/2012, informou sobre medidas adotadas para manutenção e conservação das instalações, especialmente elevadores, extintores, caixas d'água e mangueiras, sensores, rede elétrica, rede hidráulica, pisos, paredes e esquadrias. As despesas correspondentes à manutenção dos imóveis atingiram o montante de R\$646.035,96 e as relativas às instalações a importância de R\$642.135,76.

## 5. GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

---

### 5.1. Subárea - MOVIMENTAÇÃO

#### 5.1.1. Assunto - QUANTITATIVO DE PESSOAL

##### 5.1.1.1. Informação

#### **Verificações realizadas, defasagem do quadro de pessoal, regularidade da folha de pagamento e eficácia no atendimento dos prazos dos registros no Sistema SISAC**

O primeiro aspecto abordado para avaliação da gestão de pessoas, que encontra-se regimentalmente sob responsabilidade direta da Coordenação-Geral de Recursos Humanos - CGRH, foi o relacionado ao suprimento da força de trabalho das diversas unidades da administração direta do MDIC.

Segundo o MDIC, a análise sobre o quantitativo de cargos, funções e o perfil de competência dos servidores alocados no MDIC, necessários à execução da missão e dos objetivos estratégicos do Órgão, foi parcialmente realizada levando-se em conta que não houve ainda a implementação total do seu planejamento estratégico. A Unidade indicou a carência de 274 servidores para cargos de nível superior, 100 de nível intermediário do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo – PGPE e 330 servidores para o cargo de Analista de Comércio Exterior – ACE, totalizando então a necessidade de contratação de 704 servidores.

Segundo o Órgão, visando suprir essa dimensionada defasagem, foi solicitado ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão autorização para a realização de concursos públicos, estando atualmente em andamento concurso para o preenchimento de 157 vagas de ACE.

Avalia-se que, apesar de previsível uma redução momentânea da defasagem, utilizando-se o número de egressos em 2011, 98 servidores, como projeção para número de egressos em 2012, somada ao número de potenciais aposentadorias, que pode ser de até 80 (servidores que efetivamente podem requerer aposentadoria em 2012), os 157 futuros ingressos, se essas estimativas se concretizarem, seriam suficientes apenas para manter o quadro de servidores em números próximos aos atuais, caso novos concursos não sejam autorizados.

Como iniciativa saneadora de menor impacto, o Órgão também se vale da requisição de servidores para

minimizar mencionada carência. Entretanto, verifica-se que a quantidade de servidores cedidos, 71, superam os requisitados em 45%, relação portanto também desfavorável ao Órgão.

Uma segunda abordagem sobre a Gestão de Pessoas resultou na análise da folha de pagamento, para a qual foi utilizada a sistemática de indicação automatizada de 40 ocorrências pré-tipificadas, denominadas trilhas, tomando como base os dados cadastrais e de processamento da folha de pagamento registrados no SIAPE no mês de maio de 2011.

Das 40 ocorrências tipificadas, duas geraram a necessidade de intervenção ou aprofundamento da apuração:

Trilha	Qtde Servidores
Trilha 21 - SERVIDORES/INSTITUIDORES COM OCORRENCIA NO SIAPE DE APOSENTADORIA COM PROVENTO PROPORCIONAL E ESTÃO RECEBENDO PROVENTOS	4
Trilha 030 - SERVIDORES CEDIDOS SEM INFORMAÇÃO DO VALOR DA REMUNERAÇÃO EXTRA-SIAPE	20

Assim, em relação a Trilha 21, o Gestor informou e demonstrou que os valores estavam sendo pagos corretamente e, como medida corretiva, efetuou alterações no cadastro para espelhar corretamente os percentuais praticados.

Já em relação à Trilha 30, o Gestor alegou inicialmente haver orientação informal da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para que tais lançamentos fossem efetuados somente pelo órgão requisitante. Entretanto, a partir de novo questionamento efetuado, tendo em vista que os servidores apontados estavam cedidos a órgãos não utilizadores do Sistema SIAPE e, portanto, impossibilitados de fazer os devidos registros, o Gestor informou então que há sistemática conferência da relação de servidores cedidos objetivando o controle das remunerações quanto ao teto constitucional. Informou ainda que, com relação a todos os servidores cedidos, apenas os Analistas de Comércio Exterior, em função de suas remunerações, poderiam atingir o limite constitucional, quando somadas a valores percebidos no órgão requisitante, situação em que os 20 servidores especificamente mencionados não se encaixavam.

Independente de qualquer exame necessário para confirmar as informações prestadas, a equipe não conseguiu localizar normativo obrigando ou mesmo orientando a alimentação de tal informação no SIAPE e que viesse a corroborar a necessidade de que o órgão cedente deveria informar na base SIAPE (transação FPCORENDEX), as retribuições percebidas no cessionário. Diante de tal situação a equipe decidiu por considerar improcedente a ocorrência apontada.

Desta forma, de maneira geral foram consideradas saneadas e esclarecidas as ocorrências identificadas em trilhas de auditorias.

Uma terceira abordagem, efetuada com base em batimento dos registros das admissões e concessões de aposentadorias e pensões ocorridas no exercício de 2011, constantes no Sistema SIAPE, com os dados do Sistema Sisac, foi possível concluir que a Unidade cumpriu todos os prazos estabelecidos na IN-TCU nº 55/2007, referente aos cadastramentos no referido Sistema do TCU.

Um último aspecto julgado necessário de ser abordado neste contexto, apesar de já ter sido apreciado inicialmente no item relacionado aos Resultados Quantitativos e Qualitativos da gestão, é o do desempenho alcançado nas ações de desenvolvimento dos recursos humanos. A execução física da Ação Orçamentária relacionada à Capacitação de Servidores alcançou 27% do originalmente planejado, o que foi justificado em razão de atipicidades e que revelaram fragilidades no processo de planejamento/definição das metas, na sua consecução e registro dos resultados alcançados.

## 5.2. Subárea - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E VANTAGENS

## 5.2.1. Assunto - CONSISTÊNCIA DOS REGISTROS

### 5.2.1.1. Informação

#### **Testes realizados e necessidade de atualização das informações de bens e renda de alguns servidores exonerados**

A relação fornecida pelo gestor contendo todos os servidores que exerceram cargos ou empregos comissionados ou funções de confiança no exercício sob exame totalizou 467 servidores. Desse total, 442 servidores foram assinalados como servidores para os quais constavam entregues autorizações de acesso às Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física - DIRPF. Teste baseado em amostra não probabilística com 10 servidores, incluídos nestes o dirigente máximo do órgão e seu substituto, possibilitou confirmar a existência das mencionadas autorizações.

Na mencionada relação constavam também 21 servidores exonerados em 2011 e para os quais constavam entregues cópias das DIRPF, em sua grande maioria correspondentes ao ano-base 2009. Não obstante tal tipo de documento não estar previsto como alternativa válida na Portaria Interministerial MP/CGU Nº 298, de 6/09/2007, tal forma foi admitida até o exercício de 2011 pelas IN TCU nº 5, de 10/3/1994, convalidada na IN TCU nº 67, de 6/07/2011. Porém consta também na IN convalidada a necessidade de entrega de versão atualizada até a data de exoneração, o que não foi demonstrado pela Unidade, argumentando-se terem sido apresentadas as cópias da última declaração que se encontrava entregue à Secretaria da Receita Federal no momento da exoneração. Tal situação gerou uma defasagem de informação de mais de um ano em relação aos bens e valores dos mencionados servidores. Além disso, para 3 servidores constavam entregues em 2011 o formulário DBR – Declaração de Bens e Renda, referentes ao ano-base 2010. Entretanto, verificou-se pendência destes em relação ao ano-base 2011, situação que esta sendo objeto de cobrança, conforme demonstrado pela CGRH. Por último, constatou-se na relação apresentada a existência de servidor nomeado em 2009 e exonerado em 2011 para o qual não constava registro de entrega de tais declarações de bens e valores, constando, entretanto, carta de cobrança encaminhada ao servidor em 2010, sem evidenciada regularização posterior.

## 6. GESTÃO DO SUPRIMENTO DE BENS/SERVIÇOS

---

### 6.1. Subárea - PROCESSOS LICITATÓRIOS

#### 6.1.1. Assunto - PROCESSOS LICITATÓRIOS

##### 6.1.1.1. Informação

#### **Regularidade na motivação do objeto, no enquadramento da modalidade, no valor da contratação dos processos licitatórios, incluídas as dispensas e inexigibilidades.**

Para obtenção da quantidade de processos licitatórios e os montantes contratados no exercício de 2011, foi consultada a base do DW SIASG fornecida pelo Observatório da Despesas Pública - ODP, de onde se extraíram dados relativos às modalidades de licitações efetivamente realizadas pela Unidade auditada, conforme demonstra o quadro a seguir:

<b>Modalidade Licitação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Contratado R\$</b>
(*) Pregão Eletrônico	42	51.182.020,97
Inexigibilidade Licitação	21	2.168.993,94
Dispensa de Licitação	81	4.702.940,47

Observação 1 - (\*) Dos 42 Pregões realizados, 6 foram revogados (nºs: 20/2011, 23/2011, 24/2011, 26/2011, 28/2011 e 38/2011) e o Pregão nº 40/2011 teve abertura em 25/01/12..

Foi acessado também o sitio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e confirmado que todos os processos informados pela Unidade auditada (de Pregão Eletrônico) constaram daquela base, e ainda, verificou-se que as informações consignadas pela Unidade em seu Relatório de Gestão também são consistentes com as encontradas nas pesquisas realizadas no sistema DW SIASG.

A Unidade disponibilizou para análise os seguintes processos:

<b>MODALIDADE</b>	<b>PROCESSO</b>	<b>VENCEDOR DO CERTAME</b>	<b>CNPJ Nº</b>	<b>VR. CONTRATAÇÃO</b>
Pregão 05/11	52007.000053/2011-25	Agil Serviços Especiais Ltda	72.620.735/0001-29	R\$ 12.803.791,68
Inexibilidade	52100.004339/2011-11	Livraria Aduaneiras Ltda	51.835.304/0001-00	R\$ 29.025,00
Inexibilidade	52001.003642/2011-15	FDI Markets	ESTRANGEIRA	R\$ 32.922,00
Inexibilidade	52010.000242/2011-49	Editora NDJ Ltda	54.102.785/0001-32	R\$ 22.050,00
Inexibilidade	52007.000898/2011-11	Zenite Inf. e Consultoria s/a	86.781.069/0001-15	R\$ 6088,50
Inexibilidade	52004.001132/2011-83	Directrede Legislação Brasileira Informatizada	04.257.307/0001-23	R\$ 24.304,00
Inexibilidade	52000.032199/2011-08	Global Trade Informatrion Services	ESTRANGEIRA	R\$ 72.299,85

Em relação à Modalidade de Licitação – Pregão, a análise recaiu sobre o Pregão Eletrônico nº 05/2011, que resultou ao final na Contratação da empresa AGIL Serviços Especiais Ltda, Contrato Administrativo nº 12/2011, tendo como objeto a prestação de serviços continuados de secretariado e apoio administrativo para atendimento das necessidades de pessoal do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – MDIC.

A escolha do referido Pregão se deu em razão de ser o de maior valor global de contratação, na importância R\$ 12.803.791,68, que representa em termos percentuais o equivalente a mais que 10% (dez por cento) do montante das contratações para a modalidade.

Para compor a seleção de processos para análise quanto ao procedimento de inexigibilidade de licitações, foram selecionados os referentes às aquisições para as áreas-meio do MDIC, excluídos previamente da relação aquelas que envolvem a prestação de serviços fornecidos por empresas e/ou órgãos ou entidades públicas, como por exemplo os serviços de consumo de energia elétrica, água, serviços de postagem de correspondências e demais atividades postais, publicações oficiais e serviços especializados de tecnologia da informação, como é o caso do SERPRO.

Para compor a seleção de processos para avaliação do procedimento de dispensa de licitações, foram adotados critérios análogos aos utilizados para seleção dos processos de Inexigibilidade, optando-se por analisar os contratos de maior valor.

Quanto à análise do processo de dispensa de licitação, de nº 52007.004189/2010-23, relativo à contratação de empresa BRASIL TELECOM S/A (Contrato nº 03/2011) para prestação de serviços telefônicos, verificou-se que o Contrato foi rescindido de forma amigável pelas partes.

Quanto ao Processo nº 52000.000053/2011-25, relativamente ao Pregão nº 05/2011, que resultou no Contrato administrativo 12/2011, não constava dos autos documento hábil a comprovar a compatibilidade entre o número de pessoal contratado para os cargos de secretariado e apoio administrativo objeto do mencionado contrato em relação ao número de DAS que compõem o quadro do MDIC. Tal documento foi posteriormente apresentado à CGU.

Dessa forma, da análise efetuada nos processos licitatórios apresentados pela Unidade, não se constataram irregularidades, especificamente quanto à: motivação da contratação, à modalidade, objeto e valor da contratação, bem como, em relação às fundamentações relacionadas com as dispensas de licitação e inexigibilidade.

Verificou ainda nos processos analisados que: os materiais/serviços objeto dos certames tiveram a motivação plenamente demonstrada quanto à necessidade dos gastos, bem como a fundamentação adequada para as licitações na quantidade e especificações contratadas; houve adequação do enquadramento feito pelo gestor para as contratações na conformidade da legislação pertinente; os materiais/serviços tiveram requisições feitas pelas áreas competentes e mostraram compatibilidade com as atividades típicas da área requisitante.

Verificou-se ainda que os processos de inexigibilidade analisados foram instruídos, com justificativa da escolha do fornecedor, do preço e documentos de aprovação dos projetos de pesquisas aos quais os bens estão relacionados e também os processos foram devidamente instruídos com pareceres dos setores técnicos e jurídicos, em cada caso.

## **6.2. Subárea - CONVÊNIOS DE OBRAS, SERVIÇOS E DE SUPRIMENTO**

### **6.2.1. Assunto - AVALIAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS**

#### **6.2.1.1. Informação**

**Avaliação das Transferências - exames e análises realizados.**

As análises das transferências voluntárias foram feitas com base nos seguintes aspectos:

- a) cumprimento do disposto nos artigos 11 e 25 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- b) controles internos instituídos para a cobrança de prestação de contas;
- c) efetividade das providências adotadas para apuração de atos passíveis de instauração de TCE;
- d) capacidade da unidade em planejar, acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos repassados;
- e) capacidade da unidade em examinar tempestivamente as prestações de contas encaminhadas, e
- f) realização de chamamento público, quando da celebração de convênios com entidades sem fins lucrativas.

Com a finalidade de avaliar os aspectos de a) a d) analisamos 09 instrumentos de transferências, sendo que para 2 desses instrumentos as respectivas prestações de contas encontravam-se aprovadas, para outros 2 as prestações de contas estavam em análise e o restante encontravam-se em execução, conforme demonstrado a seguir.

Convênio	Conveniente	Início da Vigência	Fim da Vigência	Situação	Informações adicionais	Valor (R\$)
750296	Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT	03/12/2010	03/08/2011	Prestação de Contas aprovada	Não consta no processo comprovante das aplicações financeiras	626.870,00
719497	Prefeitura Municipal de Pérola d'Oeste	31/12/2009	31/12/2010	Prestação de Contas em análise	Prestação de Contas apresentada em 01/08/2011. Aguardando documentos do conveniente.	103.700,00
720196	Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul	31/12/2009	11/10/2011	Prestação de Contas em análise	Prestação de contas apresentada em 12/08/2011. O Processo encontra-se na área Técnica aguardando documentação do conveniente.	157.500,00

749136	Centro de Design do Paraná	31/12/2008	02/02/2010	Prestação de Contas aprovada	Prestação de Contas apresentada em 31/01/2011. Aprovação em 09/06/2011.	333.120,00
722857	Serv. de Apoio às Micro e Peq. Emp. da Paraíba - Sebrae PB	31/12/2009	30/06/2012	Em execução	Prestação de Contas parcial aprovada	527.878,00
722863	Fundação Educacional da Região de Joinville	31/12/2009	13/08/2012	Em execução	-	580.280,00
722879	Fórum Nacional das Atividades de Base Florestal	31/12/2009	31/08/2012	Em execução	-	573.820,00
751776	Agencia Brasileira de Desenvolvimento Industrial - ABDI	21/12/2010	05/06/2013	Em execução	-	1.646.520,00
762002	Prefeitura do Município de Bragança Paulista - SP	30/12/2011	28/02/2014	Em execução	Saldo a liberar	234.494,00
<b>TOTAL</b>						<b>4.784.183,00</b>

Com relação aos artigos 11 e 25 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, verificamos, nos processos analisados, que a Unidade observou a legislação mencionada.

Com relação ao acompanhamento das prestações de contas dos instrumentos de transferências, a Divisão de Convênios informou que, com antecedência de um mês de encerramento da vigência, é feita uma solicitação, por aquela divisão, cobrando as correspondentes prestações de contas.

Das análises efetuadas a partir das informações presentes no Relatório de Gestão da Unidade, constatamos divergência entre os quadros “A.6.4 – Resumo da Prestação de Contas sobre transferências concedidas pela UJ na modalidade de Convênio e de Contratos de Repasse” e “A.6.5 – Visão Geral da análise das prestações de contas de convênios e contratos de repasse”, no que concerne à quantidade de prestações de contas apresentadas em 2011.

Sendo assim, atendendo questionamento da CGU, a Unidade esclareceu que para a elaboração do quadro A.6.4 foram consideradas as datas limites para os convenientes apresentarem as prestações de contas, incluindo aquelas que não foram apresentadas. No quadro A.6.5 foram consideradas as contas que foram prestadas pelo conveniente, verificando se foram analisadas ou não.

Concluimos, portanto, que no exercício de 2011, 12 convenientes prestaram contas, de acordo com o quadro A.6.5 e não como está registrado no quadro A.6.4 pelo MDIC.

Relativamente ao Convênio nº 32/2008 (SIAFI 702245), selecionado para análise, em função dos trabalhos de auditoria realizados na Secretaria de Comércio e Serviços – SCS, firmado com o Instituto Euvaldo Lodi – Ceará, tendo como objeto a promoção comercial de arranjos produtivos locais de cerâmica vermelha, redes de dormir, confecções, laticínios, sorvete e cosméticos, no valor de R\$405.300,00, com vigência de 31/12/2008 a 01/04/2011, verificamos que a vistoria “in loco” foi realizada pela Secretaria do Desenvolvimento da Produção – SDP em 15/11/2011, com posterior emissão de Nota Técnica nº 521/CGAL/DECOI/SDP/MDIC/2011, de 23/11/2011, aprovando a Prestação de Contas Final, mas que ainda encontra-se pendente de aprovação pela Divisão de Convênios da Secretária-Executiva, com um atraso de aproximadamente nove meses. Segundo informações da Entidade a Divisão de Convênios iniciou o exame das contas do referido convênio

No tocante ao Convênio nº 749136, verificamos que a Prestação de Contas do mencionado convênio foi apresentada em 31/01/2011 e aprovada em 09/06/2011, 120 dias após a comprovação, superando o prazo previsto de 90 dias.

Sobre o Convênio nº 36/2010 (SIAFI: 750296), celebrado com a Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, tendo como objeto: I- manutencao da filiacao brasileira anuidade 2010 ISO e MERCOSUL (AMN); II - a elaboracao, negociacao ou aprovacao de 30 normas internacionais ou regionais desenvolvidas nos organismos regionais e internacionais de normalizacao ISO, COPANT ou AMN; III a adocao de 30 normas da ISO, COPANT ou AMN como normas brasileiras, no valor de R\$626.870,00, não identificamos no processo o comprovante das aplicações financeiras dos recursos oriundos do mencionado convênio.

A Divisão de Convênios informou ter diligenciado o conveniente e a ABNT efetuou, em 06/06/2012, o pagamento referente às aplicações financeiras, no valor de R\$1.971,00, conforme Guia de Recolhimento da União – GRU apresentada a CGU, saneando a impropriedade encontrada.

Com a finalidade de avaliar os critérios adotados para a aferição da qualificação técnica e capacidade operacional para o chamamento público de convenientes, conforme art. 5º do Decreto 6.170/2007, foram solicitadas informações em relação aos 11 (onze) ajustes firmados com tais entidades, conforme demonstrado a seguir:

<b>SICONV</b>	<b>Nº INTERNO</b>	<b>ENTIDADE</b>	<b>REPASSE (R\$)</b>
755791	01/2011	Centro de Design Paraná	135.000,00
763095	18/2011	Associação Brasileira de Normas Técnicas	500.000,00
764522	29/2011	Comitê Brasileiro de Eletricidade, Eletrônica, Iluminação e Telecomunicação	150.000,00
766276	40/2011	Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial	322.920,00

764556	45/2011	Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial	600.000,00
764841	46/2011	Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial	800.000,00
764822	48/2011	Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos	1.188.000,00
764832	50/2011	Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial	688.554,00
764820	51/2011	Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos	680.000,00
764808	52/2011	Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos	8.000.000,00
764808	52/2011	Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos	8.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>14.463.324,00</b>

O MDIC apresentou fundamentação para dispensa de chamamento público nos convênios relacionados anteriormente, conforme a seguir.

O convênio nº 755791, pactuado com o Centro de Design Paraná, fora assinado pelos partícipes em 01/07/2011, data em que ainda era facultada a realização do chamamento público;

Os convênios SICONV nº 763095 e nº 764522, pactuados com a ABNT e com o COBEL, respectivamente, foram assinados após manifestação da área técnica, a qual enquadrou as duas entidades na exceção elencada no artigo 4º do Decreto nº 7.568/2011, in verbis:

*“Art. 4º A celebração de convênio ou contrato de repasse com entidades privadas sem fins lucrativos será precedida de chamamento público a ser realizado pelo órgão ou entidade concedente, visando à seleção de projetos ou entidades que tornem mais eficaz o objeto do ajuste.*

*§ 2º O Ministro de Estado ou o dirigente máximo da entidade da administração pública federal poderá, mediante decisão fundamentada, excepcionar a exigência prevista no **caput** nas seguintes situações:*

*III - nos casos em que o projeto, atividade ou serviço objeto do convênio ou contrato de repasse já seja realizado adequadamente mediante parceria com a mesma entidade há pelo menos cinco anos e cujas respectivas prestações de contas tenham sido devidamente aprovadas”.*

Os convênios celebrados com a Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos – APEX/Brasil e com a Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial – ABDI foram celebrados após manifestação da Consultoria Jurídica do MDIC, por meio do Parecer nº 0821-1.3.3.2/2011 /RLL/CONJUR/MDIC, de 05/12/2011, no qual elenca requisitos para que as entidades fossem excluídas da necessidade do chamamento público, nos seguintes termos:

*“E, é por isso que APEX-BRASIL e ABDI, por serem completa e legalmente diferentes das demais entidades privadas sem fins lucrativos, é que elas devem ser tratadas desigualmente na medida das suas desigualdades.”*

Sendo assim, verificamos que a Entidade apresentou fundamentações suficientes para a não realização dos chamamentos públicos, visando o cumprimento da exigência contida na Orientação Normativa AGU nº 31, de 15/04/2010.

romover a participacao do Brasil, por meio de representantes da ABNT : I- manutencao da filiacao brasileira anuidade 2010 ISO e MERCOSUL (AMN); II - na elaboracao, negociacao ou aprovacao de 30 normas internacionais ou regionais desenvolvidas nos organismos regionais e internacionais de normalizacao ISO, COPANT ou AMN; III na adocao de 30 normas da ISO, COPANT ou AMN como normas brasileiras

## **7. DESENVOLVIME MICRO/EMPRESAS PEQ E MÉDIO PORTE**

### **7.1. Subárea - APOIO A INST.M.PEQ.E MÉDIAS EMPRESAS**

#### **7.1.1. Assunto - CONVÊNIOS DE OBRAS E SERVIÇOS**

##### **7.1.1.1. Constatação**

#### **Intempestividade nas realizações das fiscalizações nos objetos dos Convênios.**

Com vistas a avaliar o acompanhamento da realização dos objetos dos convênios pelo MDIC, solicitamos à Unidade informar a situação atual das fiscalizações planejadas e as efetivamente realizadas, referentes às 12 transferências concedidas pelo MDIC nas situações “Aprovada,” “A Aprovar” e “A comprovar”, em 31/12/2011.

Das análises na documentação, constatamos que, com relação aos Convênios 719497 e 720196, as Prestações de Contas foram apresentadas em 01/08/2011 e 12/08/2011, respectivamente, e encontram-se pendentes de aprovação.

#### **Causa:**

O planejamento das fiscalizações não considera as etapas necessárias para análise da prestação de contas em até 90 dias, como previsto na legislação.

#### **Manifestação da Unidade Examinada:**

Sobre o assunto, atendendo solicitação da CGU, a Coordenação-Geral de Recursos Logísticos, informou:

*“.....b) convênio 719497 – o convênio aguarda a visita de técnico deste Ministério para a realização da vistoria “in loco”, a qual encontra-se agendada para o período de 25/06 a 29/06 do corrente ano. O atraso na realização da vistoria impede a análise técnica da Secretaria do Desenvolvimento da Produção e, em consequência, a análise financeira por esta Pasta de convênios.*

*c) convênio 720196 – o convênio aguarda a visita de técnico deste Ministério para a realização de*

*vistoria “in loco”, a qual encontra-se agendada para o período de 25/06 a 29/06 do corrente ano. O atraso na realização da vistoria impede a análise técnica da Secretaria do Desenvolvimento da Produção e, em consequência, a análise financeira por esta Pasta de Convênios.*

Informou ainda que a análise das prestações de contas dos referidos convênios será finalizada assim que forem emitidos os pareceres de vistoria “in loco” e de execução do objeto pactuado, que as vistorias “in loco” encontram-se agendadas para o período de 25/06 a 29/06/12, e que o atraso na realização das vistorias “in loco” impede a análise técnica da Secretaria do Desenvolvimento da Produção e, conseqüentemente, a análise financeira dos recursos do convênio pela Divisão de Convênios.

Relativamente ao quantitativo de pessoal envolvido nas atividades de fiscalização, os recursos materiais disponíveis (computadores, veículos, espaço físico, mobiliário, equipamentos de fotografia/localização /medição, recursos financeiros para diárias e passagens) e suficiência desses, a Coordenadora-Geral de Recursos Logísticos informou:

*“Preliminarmente faz-se necessário esclarecer que esta Coordenação – Geral, devido ao reduzido Quadro Funcional, não dispõe de profissionais de engenharia e afins, destinados tão somente aos trabalhos de vistoria e fiscalização de obras e serviços de engenharia objeto de convênios e congêneres, assim a fiscalização “in loco” dos mesmos é realizada por servidores lotados na SEOIN – Serviço de Obras e Instalações, que também cotidianamente exercem funções relativas aos serviços de manutenção predial do Ministério, dispondo cada servidor de mesa e computador como ferramenta de trabalho e dividem o mesmo espaço físico com outras áreas de serviço da COATA – Coordenação de Atividades Auxiliares.*

*Em relação aos demais quesitos abordados, registramos que esta Coordenação Geral dispõe de 03 máquinas fotográficas, trema a laser e fitas métricas, porém não dispomos de aparelho de localização GPS, que deverá ser providenciado nos próximos meses. No que se refere à utilização de veículos para deslocamento nas vistorias, esses são locados, oportunamente, através de procedimento legal próprio a nosso cargo.*

*Quanto aos recursos financeiros disponibilizados para diárias e passagens, no que diz respeito às vistorias “in loco” realizadas por esta Coordenação-Geral, os mesmos têm sido suficientes para atendimento das demandas.”*

### Análise do Controle Interno:

Vale ressaltar que, em 2011, foi constatada essa mesma falha, tendo a CGU recomendado ao MDIC manter atualizado o planejamento das fiscalizações, atentando para a qualidade dos produtos gerados, justificar sobre a não realização de fiscalizações e aprimorar e manter a equipe capaz de acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos conveniados.

Entendemos que o gestor, apesar das dificuldades apresentadas, vem buscando realizar as fiscalizações quando previstas, devendo ainda atentar para a tempestividade de sua realização.

### Recomendações:

#### Recomendação 1:

Programe e realize as fiscalizações em prazo suficiente para que seja possível analisar as prestações de contas em até 90 dias, conforme determina a legislação em vigor, atentando para as economias que possam ser obtidas com a realização simultânea de fiscalizações em municípios de uma mesma região.

## 8. DESENVOL DO COM.EXTERIOR E DE CULT EXP

### 8.1. Subárea - NEGOCIAÇÕES INTERNACIONAIS NA ÁREA DE INDUSTR

#### 8.1.1. Assunto - CONVÊNIOS DE OBRAS E SERVIÇOS

##### 8.1.1.1. Constatação

#### Falta de análise tempestiva das Prestações de Contas de convênios pelo concedente dos recursos.

Conforme planilha extraída do SICONV, verificamos a existência de convênios cujas vigências foram encerradas e encontravam-se na situação “Aguardando Prestação de Contas”, abrangendo recursos dos Programas 0412 - Desenvolvimento do Comércio Exterior e da Cultura Exportadora, 0419 - Desenvolvimento de Microempresas, de Pequeno e Médio Porte, e 0812 - Competitividade das Cadeias Produtivas, sendo o de maior materialidade o Convênio nº 724375 (Programa/Ação: 0412/2696) como segue:

Convênio	Objeto	Vigência		Valor(R\$)
		Início	Fim	
702236/2008	Pesquisa e desenvolvimento de um sistema robô especialista que percorra a estrutura da árvore verificando conteúdo e identificando os itens desatualizados e gerando relatórios.	31/12/08	05/05/10	144.746,00
702240/2008	Elaborar um diagnóstico tecnológico e estrutural das principais regiões vitivinícolas brasileiras, com vistas à formatação de um Programa de difusão da informação e gestão do conhecimento a ser implementado nas mesmas.	31/12/08	30/12/09	166.670,00
702241/2008	Pesquisa e desenvolvimento da solução versão dois(2) do SIGT com intuito de adequação dos bancos de dados ao padrão adotado pelo MDIC (Postgre) e suprir as lacunas observadas durante a fase piloto da versão anterior afim de agregar as novas funcionalidades para permitir uma coleta de dados mais consistentes quanto ao uso dos telecentros e, também, adaptar o sistema para integração com o portal TIN.	31/12/08	05/05/10	89.824,00

702245/2008	Pretende-se atender a aproximadamente 120 (cento e vinte) micro e pequenas empresas, por meio do desenvolvimento de um conjunto de ações integradas e da prestação de serviços de orientação técnica voltados à promoção comercial incluindo pesquisa de mercado junto aos seus compradores.	31/12/08	01/04/11	405.300,00
702384/2008	Implementação do Projeto Extensão Industrial Exportadora.	31/12/08	04/04/11	533.120,00
702416/2008	A implementação do Projeto de Extensão Industrial Exportadora.	31/12/08	11/09/11	561.100,00
702780/2008	Contratação de serviços para desenvolvimento de projeto vinculados a política industrial para a construção civil, em particular a habitacional.	31/12/08	31/12/10	842.434,00
720050/2009	Construção de Barracão Industrial para a instalação de micro, pequenas e médias empresas.	31/12/09	12/01/12	160.700,00
720288/2009	Construção de Barracão Industrial para a instalação de micro, pequenas e médias empresas	31/12/09	12/01/12	160.700,00
722396/2009	Construção de Barracão Industrial, para instalação de micro, pequenas e médias empresas	31/12/09	30/12/11	360.000,00
724375/2009	Realização conjunta de missões comerciais com empresas brasileiras a mercados selecionados. A proposta visa a somar esforços para incrementar o comércio exterior brasileiro, focando, especialmente, as metas do Plano de Desenvolvimento Produtivo (PDP).	31/12/09	22/08/11	1.800.000,00
724423/2009	Construção de Barracão Industrial para instalação de micro, pequenas e médias empresas	31/12/09	30/12/11	143.000,00
TOTAL				5.510.456,00

**Causa:**

Há um estoque de convênios pendentes de análise, mas que vem sendo reduzido gradualmente.

**Manifestação da Unidade Examinada:**

Atendendo solicitação da CGU, a Unidade apresentou esclarecimentos, em síntese:

a) a Divisão de Convênios vem empreendendo esforços para redução do passivo de convênios com prazo para análise da prestação de contas já expirado, a partir do segundo semestre de 2011;

- Quanto a cada um dos convênios:

a.1) Convênio nº 702236/2008- O convênio de nº 41/2008 foi celebrado com o Instituto de Tecnologia Aplicada e Inovação, com vigência até 05/05/2010, tendo sido a prestação de contas final do convênio encaminhada em 28/05/2010;

a.2) Convênio nº 702240/2008 – O convênio de nº 53/2008 foi celebrado com o Instituto Brasileiro do Vinho, com vigência até 30/12/2009, tendo sido a prestação de contas final do convênio encaminhada em 19/08/2010;

a.3) Convênio nº 702245/2008 – O convênio de nº 32/2008 foi celebrado com o Instituto Euvaldo Lodi, Núcleo Ceará, com vigência até 01/04/2011, tendo sido a prestação de contas final do convênio encaminhada em 02/06/2011;

a.4) Convênio nº 702384/2008 – O convênio de nº 33/2008 foi celebrado com o Instituto Euvaldo Lodi, Núcleo Ceará, com vigência até 04/04/2011, tendo sido a prestação de contas final do convênio encaminhada em 02/06/2011;

a.5) Convênio nº 702416/2008 - O convênio de nº 38/2008 foi firmado com o Instituto Gene Blumenau, com vigência até 11/09/2011, tendo sido a prestação de contas final do convênio encaminhada em 08/11/2011;

a.6) Convênio nº 702780/2008 – O convênio de nº 45/2008 foi celebrado com a Fundação Euclides da Cunha, com vigência até 31/12/2010, tendo sido a prestação de contas final do convênio encaminhada em 02/03/2011;

a.7) Convênio nº 702241/2008 - a análise da prestação de contas final do convênio fora iniciada em 28/05/2012;

a.8) Convênio nº 720050/2009 – a prestação de contas final foi solicitada por meio de parecer no Portal dos Convênios em 13/12/2011 e em 21/06/2012; e

a.9) Convênio nº 724423/2009 – a prestação de contas final foi solicitada por meio de pareceres no Portal dos Convênios em 06/12/2011, 30/01/2012 e em 21/06/2012.

b) Com relação ao convênio nº 720288/2009, a vigência expirou em 30/12/2011, tendo sido a prestação de contas final solicitada por meio de pareceres no Portal dos Convênios em 06/12/2011 e 05/03/2012. Como o conveniente não apresentou a prestação de contas dentro do prazo legal, em 12/04/2012, foi feito o registro de inadimplência no SICONV, conforme 2012NL800355. Estão sendo realizados os procedimentos internos para a instauração da Tomada de Contas Especial. Foi emitido novo parecer no Portal dos Convênios, diligenciando a Prefeitura Municipal de Catanduvas – PR acerca da necessidade de inserção dos documentos referentes à prestação de contas final no SICONV.

c) Sobre o convênio nº 722396/2009, a vigência expirou em 30/12/2011, tendo sido a prestação de contas final solicitada por meio de parecer no Portal dos Convênios em 06/12/2011. Em 21/06/2012 foi

emitido parecer no Portal dos Convênios, diligenciando a Prefeitura Municipal de Mateus Leme – MG acerca da necessidade de inserção dos documentos referentes à prestação de contas final no SICONV.

d) Com referência ao convênio nº 724375/2009, celebrado com a Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos, com vigência ate 22/08/2011, a prestação de contas final foi encaminhada, por meio físico, em 19/09/2011.

e) Finalmente foi ressaltado pela CGRL que as pendências verificadas deveram-se aos poucos recursos humanos disponíveis desde há muito tempo, responsáveis não só pela análise de prestação de contas, mas também para a feição de novos convênios e outros instrumentos congêneres. Tal situação só começou a ser atenuada ultimamente com o ingresso de novos servidores.

#### Análise do Controle Interno:

Não obstante os esclarecimentos apresentados pela Divisão de Convênios, considerando que o prazo para a aprovação dos convênios, pelo concedente, encontra-se encerrado, concluímos que, com relação aos convênios citados, não foi observado o prazo de análise de 90 dias, conforme a legislação em vigor.

#### Recomendações:

##### Recomendação 1:

Conclua as análises das prestações de contas dos convênios cujos prazos encontram-se expirados, em observância ao art. 60, da Portaria nº 127, de 29/05/2008, eliminando o estoque de convênios pendentes de análise até o final do exercício de 2012.

# Certificado de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

**Certificado:** 201203763

**Unidade Auditada:** Secretária-Executiva/MDIC

**Exercício:** 2011

**Processo:** 52000.006243/2012-05

**Município/UF:** Brasília/DF

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art.10 da IN TCU nº 63/2010, praticados no período de **01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011**.

Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria Anual de Contas constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

Em função dos exames realizados sobre o escopo selecionado, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201203763, proponho que o encaminhamento das contas dos responsáveis referidos no art. 10 da IN TCU nº 63/2010, constante das folhas 03 e 04 do processo, seja pela regularidade.

**Brasília/DF, 19 de julho de 2012.**

ORIGINAL ASSINADO

**WILLIAM GUEDES**

Coordenador-Geral de Auditoria da Área  
de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - Substituto

# Parecer de Dirigente do Controle Interno



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

**Relatório:** 201203763

**Exercício:** 2011

**Processo:** 52000.006243/2012-05

**Unidade Auditada:** Secretária-Executiva/MDIC

**Município/UF:** Brasília/DF

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da Controladoria-Geral da União quanto à prestação de contas do exercício de 2011 da Unidade acima referenciada, expresso opinião sobre o desempenho e a conformidade dos atos de gestão dos agentes relacionados no rol de responsáveis, a partir dos principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria.

2. A Unidade auditada não é responsável pela execução de programas finalísticos, cabendo a esta e a suas unidades consolidadas a realização de programas/ações de cunho administrativo. De maneira geral, as ações dos programas abordados tiveram execução orçamentária/financeira e física consideradas eficazes ou justificadas.
3. Com relação aos controles internos, foram identificadas fragilidades na área de convênios, sendo que a análise das prestações de contas e a realização de fiscalização para alguns convênios encontravam-se atrasadas. Essa questão já vinha sendo abordada pela CGU em exercícios anteriores, e vem gradualmente sendo mitigada pelo Ministério.
4. Conforme manifestação do gestor, as pendências verificadas deveram-se aos poucos recursos humanos disponíveis desde há muito tempo, responsáveis não só pela análise de prestação de contas, mas também para a feição de novos convênios e outros instrumentos congêneres. Essa situação começou a ser atenuada mais recentemente, com o ingresso de novos servidores.
5. Em face da situação, foram elaboradas recomendações para aperfeiçoar a programação dessas análises, de modo a permitir maior aderência aos prazos normatizados.
6. Dentre as melhorias de gestão apresentadas pela Unidade no exercício de 2011 destacam-se a elaboração do Planejamento Estratégico do MDIC, o alinhamento a esse

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.

Planejamento Estratégico da gestão de Tecnologia de Informação e a evolução na adoção de medidas de sustentabilidade ambiental.

7. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/n.º 63/2010 e fundamentado nos Relatórios de Auditoria, acolho a proposta expressa no Certificado de Auditoria que foi pela **Regularidade**.

8. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 20 de julho de 2012.



**RENILDA DE ALMEIDA MOURA**  
Diretora de Auditoria da Área Econômica